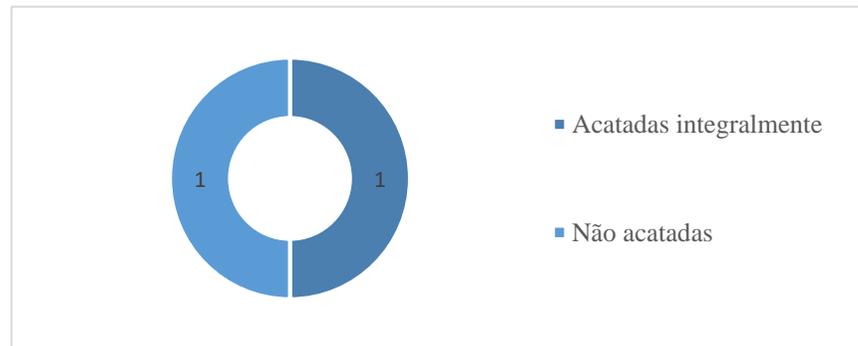




Relatório de análise das contribuições referentes à Consulta Pública nº 015/2021

Proposta de alteração do RBAC 01, 25 e 33.

A Consulta Pública foi realizada no período de 27 de setembro a 11 de novembro de 2021, durante o qual foram recebidas 02 (duas) contribuições. O gráfico abaixo contém os números de contribuições não acatadas e acatadas integralmente:



Processo 00058.042481/2019-83

Novembro de 2021

Relatório de análise das contribuições referentes à Consulta Pública nº 015/2021
Proposta de [emenda aos RBAC 01, 25 e 33](#).

| CONTRIBUIÇÃO Nº 18.410 | |
|---|---|
| Identificação | |
| Autor da Contribuição: Ary Osvaldo Cortiano Categoria: Servidores da ANAC Instituição: ANAC | Documento: RBAC nº 01 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: N/A Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: N/A |
| Contribuição | |
| Texto sugerido para alteração ou inclusão: NAVEGABILIDADE | |
| Justificativa: Como Coordenador da Aviação Agrícola em todo o território Nacional em municípios que a própria ANAC e o poder publico tem dificuldade de acesso, contatamos pilotos e aeronaves em voo tanto na Agrícola e no Privado, pessoas sem qualificação profissionais, colocando em risco suas vidas de terceiros e o espaço aéreo com rotas de aviões comerciais. Consta que aviões decolam em aeródromos tb sem estar devidamente adequado e homologado pela ANAC. Somos poucos profissionais da aviação agrícola que convive com esse panorama no Brasil. Sugestão a ANAC poderia implementar a Cooperação Técnica nesse sentido, além da nossa fiscalização nesses municípios, iria ajudar a sua Fiscalização com dados, relatórios desses locais. | |
| Resultado da análise: a contribuição não foi aproveitada | |
| Fundamento: A proposta de inclusão do termo NAVEGABILIDADE ao RBAC 01 está fora de escopo do referido processo de consulta pública que trata de inclusão de termos técnicos utilizados por demais autoridades de aviação civil no que tange a requisitos de certificação de tipo de aeronaves e motores aeronáuticos. Não foi apresentado o texto da referida definição, além de a justificativa não estar correlacionada ao assunto certificação de tipo de aeronaves e motores. Ademais, não foi possível confirmar que o autor é parte do quadro de servidores da ANAC. | |
| Itens alterados na proposta: N/A | |

Relatório de análise das contribuições referentes à Consulta Pública nº 015/2021
Proposta de [emenda aos RBAC 01, 25 e 33](#).

| CONTRIBUIÇÃO Nº N/A | |
|---|---|
| Identificação | |
| Autor da Contribuição: Boeing Company | Documento: RBAC nº 25, emenda 141 |
| Categoria: Fabricante de Aeronaves | Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: requisito 25.341(b)(2) da tabela comparativa, página 6. |
| Instituição: Boeing | Tipo de Contribuição: Alteração |
| | Arquivo anexo: Carta B-H020-REG-21-MT-50 |
| Contribuição | |
| Texto sugerido para alteração ou inclusão: Last equation on page shows formula as π/L . We recommend revising the text as follows: L/π | |
| Justificativa: To avoid misinterpretation and a potential erroneous calculation, we recommend revising the formula to match the FAA regulation and reflect the von Karman wind turbulence model for gusts. | |
| Resultado da análise: a contribuição foi aproveitada | |
| Fundamento: Foi identificado que houve digitação inadvertida em equação matemática constante em tabela comparativa. A referida tabela foi corrigida conforme sugerido na contribuição. Não foi necessária correção do texto do regulamento. | |
| Itens alterados na proposta: N/A | |